QUINTO ADITIVO DGCO nº 00009/2021 OC nº 195565

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2020-11-03

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Q SAAN QUADRA 3, Nº 3, Comércio Local, Nº 79, Bloco A, salas 304 e 305, Edifício Satélite, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-300, inscrita no CNPJ nº 24.131.569/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. Nº 853.631.

OBJETO

- 1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 26/02/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 26/02/2021 a 25/02/2022
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2022 a 25/02/2023
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2023 a 25/02/2024
TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2024 a 25/02/2025
QUARTA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2025 a 25/02/2026

QUINTO ADITIVO DGCO nº 00009/2021 OC nº 195565

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2020-11-03

RATIFICAÇÃO DE PREÇO

- **3.** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, as partes ratificam o preço mensal estimado do contrato em R\$ 22.550,00, assim divididos:
 - **3.1.** Valor da mão de obra de R\$ 20.550,00;
 - **3.2.** Valor estimado nos itens 6.7.1 e 8.8.1, do Documento nº 1, do contrato primitivo de até R\$ 2.000,00 mensais.
- **4.** O valor total estimado será de R\$ 270.600,00.
- **5.** Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de repactuação, conforme condições estabelecidas na cláusula quarta do contrato primitivo, com efeitos retroativos a partir de 26/02/2024.

GARANTIA CONTRATUAL

- **6.** Em decorrência da prorrogação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
- 7. Em decorrência da prorrogação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 13.530,00, que corresponde a 5% do valor contratado.
- 8. A CONTRATADA compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela CONTRATANTE de justificativa encaminhada pela CONTRATADA.
 - **8.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00009/2021 – celebrado em 27 de janeiro de 2021 e

QUINTO ADITIVO DGCO nº 00009/2021 OC nº 195565

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2020-11-03

seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Nome: Ricardo Cruvinel de Oliveira Filho

Cargo: Sócio Administrador